



AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003246/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa no pagamento de anuidade em favor da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, para o exercício de 2025, CNPJ N° 31.699.119/0001-28. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 12.390,75 (doze mil, trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em 010001.0412200022.002 - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, **sob responsabilidade do Gabinete do Prefeito**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

ID: 2025.036E0700001.10.0023

Itarana/ES, 18 de julho de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana